



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

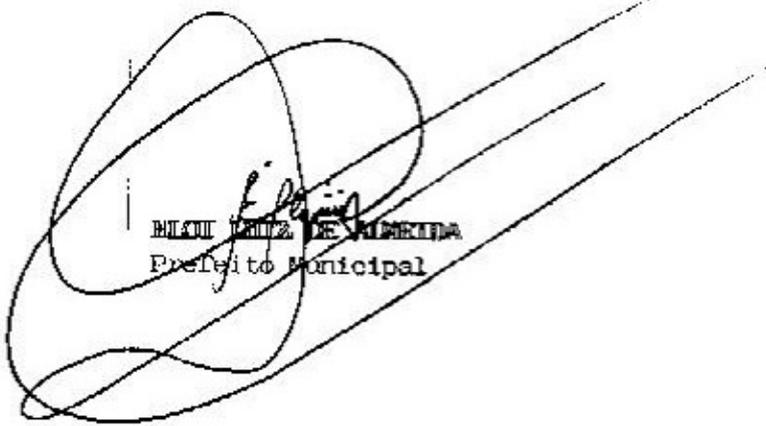
LEI Nº 282/90

Síntese: DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA 12
DE OUTUBRO, CONSAGRADO À NOSSA SE-
NHORA APARECIDA, PADROEIRA DO BRA-
SIL E DE ALTA FLORESTA.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ELCIO LUIZ DE ALMEIDA**, sanciono a seguinte Lei....

- Artigo 1º - Fica declarado feriado municipal o dia 12 de outubro, consagrado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil e de Alta Floresta, sendo esta data intransferível para qualquer outro dia.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 02 de Outubro de 1990.


ELCIO LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal